



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se insere na seara de outros projetos semelhantes apresentados por esta edil, como a proposta legislativa que cria mecanismos legais para que o Município aceite moedas digitais - notadamente o Bitcoin - que ambicionam proporcionar aos contribuintes locais os melhores meios para a quitação tributária e a superação da inadimplência.

Dessa forma, o Programa Municipal de Recuperação Fiscal de Juiz de Fora institucionalizará, por lei própria, de forma abrangente e bem regulamentada, os benefícios fiscais que serão usufruídos pelos contribuintes aderentes, trazendo maior previsibilidade e segurança jurídica.

Além das vantagens postas aos cidadãos, o projeto em tela também levaria a considerável aumento na receita da Fazenda Municipal, por meio do incentivo à recuperação de tributos que demandariam ações ativas da municipalidade, como a judicialização para execução da dívida.

Palácio Barbosa Lima, 29 de setembro de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL